

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

## **RESOLUÇÃO N.º 021/99**

**SÚMULA:** “Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - O Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo 5º. Só funcionarão, no máximo 05 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, simultaneamente na Câmara Municipal.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 02 de Setembro de 1.999.

**MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO**  
**Presidente**